



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 219/2023

Dispõe sobre o currículo do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº SPG-9482/2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, na modalidade a distância, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2024.

Art. 2º O Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, na modalidade a distância, terá duração de 18 (dezoito) meses, com carga horária de 640 (seiscentas e quarenta) horas, conforme a matriz curricular:

DISCIPLINAS	CH
Administração Aplicada à Engenharia de Segurança	32
Ergonomia	32
Gerência de Riscos	60
Higiene do Trabalho	140
Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	20
Legislação e Normas Técnicas	20
O Ambiente e as Doenças do Trabalho	50
Prática na elaboração de Laudos Periciais em Engenharia Segurança Trabalho	40
Prevenção e Controle Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	80
Primeiros Socorros	12
Proteção contra Incêndio e Explosões	60
Proteção do Meio Ambiente	45
Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	15
Tecnologia Digital Aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho	10
Trabalho Conclusão Curso: elaborar projeto, relatório ou artigo científico	24
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	640



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

Parágrafo único. As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Art. 3º O certificado de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, na modalidade a distância, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 17 de outubro de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de outubro de 2023.

Ana Claudia de Moura

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais